ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

Diana Araujo da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS
APROVADO
18 / 03 / 2026

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R$ 82.929,75 (OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, no seguinte crédito orçamentário:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

1339200012.136- Aldir Blanc ciclo 2

3164- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 16.343,80

3165 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – JU.....R$ 66.585,95

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL ..... R$ 82.929,75

Art. 2º - Servirão de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso existente em conta corrente referente saldo do Convênio, no valor de R$82.929,75 Lei Aldir Blanc ciclo 2.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de *"Aldir Blanc Ciclo 2"*, no valor de R$ 82.929,75 (oitenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

II – Fica atualizado o valor do Recurso, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aldir Blanc Ciclo 2".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 04 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO:01319676065 Assinado de forma digital por JOVIANO ZAGO:01319676065 Dados: 2026.03.04 14:48:10 -03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 016 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Destina-se o presente projeto a alterar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, objetivando autorizar o município a executar os objetivos previstos no plano de trabalho referente abertura de crédito adicional especial, convênio Lei Aldir Blanc.

Aguardando a aprovação do presente projeto, subscrevo.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 04 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO:01319676065
Assinado de forma digital por JOVIANO ZAGO:01319676065
Dados: 2026.03.04 14:48:32 -03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal